



# 2021

## LDO

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INDIAROBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 614/2020  
DE 14 DE JULHO DE 2020**

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias  
para o Exercício de 2021 e dá outras  
providências.**

**O Prefeito Municipal de Indiaroba, Sergipe.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaroba aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, e em consonância com o Art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, art. 23, II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 10.257/01, (Estatuto das Cidades), Lei Federal nº 12.527/11, Lei Complementar nº 205 de 06/07/11 (Lei Orgânica do TCE/SE) e o art. 88, II, da Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual do Município para 2018/2021 e as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2021, compreendendo:**

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – as metas e riscos fiscais;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

- VI – as disposições relativas à dívida pública;
- VII – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VIII – as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.2º** - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2021 serão estabelecidas em conformidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021, e será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2020, através do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artº3º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II – ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - as categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 4º** - Integram esta lei o anexo de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais, em atenção ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - a elaboração e execução do projeto de lei do orçamento para 2021 serão compatíveis com as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos anexos de metas fiscais.


§ 2º - em razão da necessidade de redefinição das receitas e despesas por ocasião da elaboração do orçamento de 2021, as metas fiscais estabelecidas nesta lei, poderão ser ajustadas pela Lei Orçamentária Anual, que deverá conter demonstrativo evidenciando as alterações realizadas.

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária conterà **reserva de contingência**, no valor correspondente a 0,1% da receita corrente líquida do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, suprimimento de contrapartida do município na celebração de convênios com outras esferas de governo e, utilização como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares às dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Art. 6º** - O município aplicará, no mínimo 28% (vinte e oito por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do município, na resolução nº 243 do Tribunal de Contas de Sergipe e na Constituição Federal, através dos artigos 205 a 214 e a Lei Municipal nº 529 de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação – PME).

**Art. 7º** - O município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a Carta Magna, nos artigos de nº 196 a 200 a resolução nº 287 de 03 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado, Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012 e a Portaria nº 3.992/17.

**Art. 8º** - As Ações Desenvolvidas para a política de Assistência Social no Município estarão autorizadas para atender:

a) Manutenção e implementação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com as normas estabelecidas e Leis (Federal, Estadual e Municipal), e com os Padrões determinados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Ofício Circular nº 423/2011 DEFNAS/SNAS/MDS de 12 de setembro de 2011 e Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

b) contratação de empresa de consultoria e assessoria, objetivando um melhor gerenciamento dos recursos financeiros, oferecendo orientações, e prestando assessoramento a todos os servidores envolvidos na área de Assistência Social do Município.

## CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 9º** - O orçamento do município compreenderá a programação dos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, dos seus fundos, fundações e autarquias, conforme detalhamento a seguir:

### a) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de Indiaroba

### b) PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice-Prefeito
- Secretaria Municipal de Finanças
- Procuradoria Geral do Município
- Corregedoria Geral do Município
- Secretaria Municipal de Controle Interno
- Secretaria Municipal Executiva
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação Básica
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Turismo
- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente

**Parágrafo único** – nos orçamentos dos fundos municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como unidades gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 10** - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado ao Poder Legislativo, compondo-se de:

*AA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

- I – mensagem;
- II – texto do projeto de lei do Orçamento Anual;
- III – consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º - integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – dos resumos das estimativas das receitas por rubrica, categoria econômica e fonte de recursos;

II – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

III – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e por Fontes de Recursos;

IV – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

V – da fixação da despesa do município por função de governo;

VI – da fixação da despesa do município por poderes, órgãos e Fontes de Recursos;


VII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior e fixada para o exercício em que se elabora a proposta e ainda a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 11** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei do orçamento anual para 2021 serão elaboradas a preços correntes deste exercício.

**Art. 12** – A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 13** – Será, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 14** – A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

**Parágrafo único** – a realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

**Art. 15** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**Art. 16** - O Poder Executivo poderá emitir, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício de 2021, poderão vir a serem beneficiados por subvenção social, contribuição e/ou auxílio.

**Art. 17** – O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 29-A, §5º 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 18** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.


**Art. 19** – A elaboração do projeto de Lei e execução da Lei Orçamentária Anual serão orientadas no sentido do alcance da meta de resultado primário fixado no anexo de metas fiscais, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 20** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do município para 2021 será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2020.

**Art. 21** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo, bem como dos Fundos e Autarquias, serão encaminhadas ao Poder Executivo até 20 de julho de 2020, para serem compatibilizadas com as propostas dos demais órgãos da administração.

**Art. 22** – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Art.23** – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais suplementares serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Acompanharão os Projetos de Lei, relativos a créditos adicionais, exposições de motivos que os justifiquem.

§ 3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara de Vereadores serão considerados abertos com a sanção, publicação da respectiva Lei.

§ 4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação vigente.

§ 5º - Não será admitida modificação do valor global dos Projetos de Lei de Orçamento e de Créditos Adicionais, em observância ao disposto no inciso I do artigo 63, combinado com o §3º do art. 166, ambos da Carta Magna de 1988.

§ 6º - A reabertura dos Créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição Federal, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

**Art.24** - Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º Para efeitos desta lei entende-se como:

**I - transposição** - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

**II - remanejamento** - deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

**III - transferência** - deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

**Art. 25** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do §1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, cada qual no seu âmbito, procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentações financeiras, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais. *AA*





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, de forma a dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior.

**Art. 26** - O poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo as Diretrizes da Lei Orçamentária e as metas do Plano Plurianual não sendo permitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;


III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados e Lei específica de auxílios e subvenções.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DIRETRIZES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLATURA TRIBUTÁRIA**

**Art. 27** – O Poder Executivo enviará, quando necessário, à Câmara Municipal, projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão do código tributário, visando adequá-lo à política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do município;

II – aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos; 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**III** – revisão da planta genérica de valores buscando critérios técnicos e justos de avaliação;

**IV** – revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do município.

§ 1º - leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - a administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

§ 3º - com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, bem como conceder benefícios com base nas leis já existentes.

§ 4º - o beneficiário beneficiado deverá estar adimplente com todas as obrigações de natureza tributária, previdenciária e de contribuições sociais, no âmbito federal, estadual e municipal e adequado às normas de controle e de preservação ambiental.

## **CAPÍTULO VII** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVA À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 28** – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

**Art. 29** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 30** - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 31 de Julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2021, determinados pelo Art. 100, § 1º da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** – O Custeio dos Precatórios correspondentes às sentenças judiciais de que trata o caput deste Artigo será previsto em dotações Consignadas no Orçamento da Procuradoria Geral do Município.

## **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

ff



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 31** – No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 32** – Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2021 somente poderão ser admitidos servidores se:

**I** – existirem cargos vagos a preencher;

**II** – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**III** – forem observados os limites previstos no artigo anterior;

**IV** – for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33** – Ficam autorizadas a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, das autarquias e fundações públicas cujo percentual será definido em lei específica e, para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, aumentos de remuneração, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, observadas as demais normas aplicáveis.

**Parágrafo único** – os recursos necessários ao atendimento do disposto no caput deste artigo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam suficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2021, observado o disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 34** – Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) ou seja 51,30% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) do limite referido no art.20, da lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os votados para as áreas de segurança e saúde, que sejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** – a autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art.35** – No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**I** – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

**II** – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

**III** – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

**IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

### **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36** – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** – a contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

**Art. 37** – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e processamento da despesa nesse caso estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de despesa por categoria dos órgãos.

§ 3º Excetua-se das limitações do disposto no caput do artigo, as despesas referentes a pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartida.

**Art. 38** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da lei nº 8.666/1993.

**Art.39** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta. *AA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 40** – Os recursos financeiros referentes à contrapartida do município em convênio com o Governo do Estado, na prestação de serviços de segurança pública, DER, Ministério Público, Tribunal de Justiça, EMDAGRO e outros, serão definidos conforme cada caso.

**Art. 41** – Nos termos do art. 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 será precedido de autorização legislativa a abertura de crédito adicional especial.

**Parágrafo único** – consideram-se novas dotações orçamentárias específicas à abertura de dotações para ações e/ou programas não previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 42** – A Lei Orçamentária constará também em unidades específicas as dotações destinadas:

**I** – programas sociais;

**II** – a concessão de subvenções, auxílios e contribuições;

**III** – convênios;

**IV** - fundos especiais;

**V** – alienação de bens;

**VI** – desapropriação de bens imóveis ( a que se refere o §3º do art. 182 da Carta Magna, observado o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF);

**VII** – precatórios judiciais (conforme art.100 e seus parágrafos e o disposto nos artigos 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988);

**VIII** – consórcios públicos – Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005;

**IX** – concurso público;

**X** – Parceria Pública – Privadas – Lei Federal nº 11.079/04, alterado pela Lei nº 12.766/12;

**XI** – Parcerias Voluntárias – Lei Federal nº 13.019/14 e alterada pela Lei nº 13.204/15.

**XII** – Revisão Salarial dos Servidores e Piso Nacional do Magistério e dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias;

**XIII** – Suprimento de Fundo.

**XIV** – Plano Diretor. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 43** – Construção, reforma, manutenção de creches municipais, visando à melhoria da qualidade do atendimento com aquisição de equipamentos, uniformes, brinquedos, materiais educativos, obedecendo inclusive orientação do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Especial, conforme ofício GP circular nº 04/2010 de 25 de maio de 2010.

**Art. 44** – Ação integrada para criança, o adolescente e o excepcional, com manutenção dos serviços de apoio social, conforme art. 227 da Constituição Federal e art. 253 da Constituição do Estado e do ofício GP/Circular de nº 05, de 30/10/2008 do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 45** – Acessibilidade a pessoas com deficiência - PcDs, estará contemplado em todos os projetos, ações e empreendimentos custeados com recursos públicos, conforme define o Decreto Legislativo nº 189/2008, que ratifica a convenção da ONU e o ofício circular nº 05 de 17/09/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Art. 46** – O município, através dos Poderes Executivo e Legislativo fará cumprir o que determina a Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009 e do Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2009, referente a transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do município.

**Art. 47** – O Município, através dos Poderes Executivo e Legislativo, fará cumprir o que determina a Lei Federal de nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e Ofício Circular nº 002/2015 – HAS/PRSE/MPF de 09 de dezembro de 2015.

**Art. 48** – A administração pública municipal poderá destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas comprovadamente carente, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou materiais de distribuição gratuita, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art.49** - Serão realizados manutenção e investimentos, cessão de áreas e implementação nos programas destinados a:

**I** - melhoria na qualidade de vida de nossos munícipes através da qualificação do espaço urbano e nas áreas de interesse ambiental, com realização de programas de educação ambiental, formação de agentes multiplicadores, realização de atividades ambientais na rede municipal de educação e outras instituições interessadas e de campanhas educativas junto à população; implementação de projetos junto aos governos Federal e Estadual para as áreas de interesse ambiental, proteção aos mananciais, resíduos sólidos e áreas especiais;

**Art. 50** - As ações desenvolvidas para a política ambiental no Município serão priorizadas para atender:

*AA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**I** - Manutenção e implementação do programa integrado de resíduos sólidos, promover uso ambientalmente sustentável para as áreas de proteção aos mananciais.

**Art. 51-** A Unidade responsável pela coordenação do Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar nº. 101/2000, das resoluções de nº 206 de 01/11/01 e nº 226 de 12/02/04 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, de acordo com suas atribuições e competências.

**Art. 52** – Além dos princípios contidos nesta Lei, o orçamento deverá obedecer aos seguintes princípios:

**I** – os projetos em execução terão prioridade sobre novos projetos, atendido o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**II** – a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira e deverá atender ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 53** – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo.


**Parágrafo único** – na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 54** – Verificando eventual Saldo de Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores que não será utilizada, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo poder executivo.

**Art.55** - A Execução orçamentária do Legislativo, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização, por sistema eletrônico de dados, para cumprimento obrigatório da consolidação de dados.

**Art.56** – O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2018/2021.

**Art.57** - O Executivo Municipal baixará normas complementares para regulamentação da conclusão e elaboração do Orçamento Participativo, previsto na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001.

**Art.58** – Os Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe, instituirão procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados, conforme artigo 5º da Lei nº 8.666/93. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.58** – Os Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe, instituirão procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados, conforme artigo 5º da Lei nº 8.666/93.

**Art. 59** – O montante da despesa não deverá ser superior à receita, conforme estabelece o art. 1º, § 1º da lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 60** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiaroba/SE, em 14 de Julho de 2020.

  
**Adinaldo do Nascimento Santos**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Sem movimento</b>	0		0
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUB - TOTAL</b>	<b>0</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Sem movimento</b>			
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>SUB - TOTAL</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>

Fonte: Prefeitura Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	54.600	52.627	110,18	57.330	53.390	111,78	60.197	54.168	113,40
Receitas Primárias (I)	54.322	52.558	109,62	57.038	53.118	111,21	59.890	53.892	112,82
Despesa Total	54.600	52.627	110,18	57.330	53.390	111,78	60.197	54.168	113,40
Despesas Primárias (II)	53.918	51.969	108,80	56.613	52.722	110,38	59.444	53.491	111,98
Resultado Primário (III)	404	390	0,82	424	395	0,83	446	401	0,84
Resultado Nominal	-1.424	-1.373	-2,87	-1.496	-1.393	-2,92	-1.570	-1.413	-2,96
Div. Pública Consolidada	1.991	1.919	4,02	2.091	1.947	4,08	2.195	1.975	4,14
Div. Consolidada Líquida	839	809	1,69	881	820	1,72	925	832	1,74
Receita Primárias subtridas de PPP (IV)									
Despesa primárias geradas por PPP (V)									
Imposto do sítio das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Prefeitura Municipal

Note: O Município não possui Receitas e Despesas Aboradas do PPP

VARIAVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento em %)	2,50%	2,50%	2,50%
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	3,75%	3,50%	3,50%
Câmbio	4,05%	4,10%	4,11%
Projeção da Receita Corrente Líquida	49.555	51.290	53.085

Fonte: Banco Central (Bolelim Focus e Relatório de Expectativas de Mercado de 28 de fevereiro de 2020)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2021: Valor Corrente do ano de 2021, dividido por	1,0375
2022: Valor Corrente do ano de 2022, dividido por	1,0738
2023: Valor Corrente do ano de 2023, dividido por	1,1113

Especificação	2019
Previsão da Receita Corrente líquida para 2019	47.764,00
Valor da Receita Corrente Líquida realizada em 2019	51.763,00

Fonte: RREG - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Anexo III de 2019



**ESTADO DE SERGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2021**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2019 (a)	% RCL	2019 (b)	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
	R\$ milhares					
Receita Total	49.400	103,43	52.489	101,40	3.089	6,25
Receitas Primárias (I)	49.064	102,72	52.457	101,34	3.393	6,92
Despesa Total	53.800	112,64	49.237	95,12	-4.563	-8,48
Despesas Primárias (II)	52.329	109,56	47.778	92,30	-4.551	-8,70
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.265	-6,84	4.679	9,04	7.944	-243,31
Resultado Nominal	0	0,00	-1.292	-2,50	-1.292	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,00	1.806	3,49	1.806	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,00	761	1,47	761	0,00

FONTE: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária e RRF - Relatório de Gestão Fiscal de 2019

Especificação	2019
Previsão da Receita Corrente líquida para 2019	47.764,00
Valor da Receita Corrente Líquida realizada em 2019	51.763,00

Fonte: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Anexo III de 2019



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
 2021

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	44.213	52.489	18,72	52.000	-0,93	54.600	5,00	57.330	5,00	60.197	5,00	
Receitas Primárias (I)	43.785	52.457	19,81	51.735	-1,38	54.322	5,00	57.038	5,00	59.890	5,00	
Despesa Total	42.194	49.237	16,69	52.000	5,61	54.600	5,00	57.330	5,00	60.197	5,00	
Despesas Primárias (II)	40.412	47.778	18,23	51.350	7,48	53.918	5,00	56.613	5,00	59.444	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.373	4.679	38,72	385	-91,77	404	5,00	424	5,00	446	5,00	
Resultado Nominal	510	-1.292	-353,33	-1.357	5,00	-1.424	5,00	-1.496	5,00	-1.570	5,00	
Dívida Pública Consolidada	2.053	1.806	-12,03	1.896	5,00	1.991	5,00	2.091	5,00	2.195	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.053	761	-62,93	799	5,00	839	5,00	881	5,00	925	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	47.936	54.589	13,88	52.000	-4,74	52.627	1,20	53.390	1,45	54.168	1,46	
Receitas Primárias (I)	47.472	54.555	14,92	51.735	-5,17	52.358	1,20	53.118	1,45	53.892	1,46	
Despesa Total	45.747	51.206	11,93	52.000	1,55	52.627	1,20	53.390	1,45	54.168	1,46	
Despesas Primárias (II)	43.815	49.689	13,41	51.350	3,34	51.969	1,20	52.722	1,45	53.491	1,46	
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.657	4.866	33,06	385	-8,51	390	1,20	395	1,45	401	1,46	
Resultado Nominal	553	-1.344	-343,01	-1.357	10,06	-1.373	1,20	-1.393	1,45	-1.413	1,46	
Dívida Pública Consolidada	2.226	1.878	-15,62	1.896	0,96	1.919	1,20	1.947	1,45	1.975	1,46	
Dívida Consolidada Líquida	2.226	791	-64,44	799	0,96	809	1,20	820	1,45	832	1,46	

FONTE: REEIO - Relatório Remuneração de Execução Orçamentária e ICFP - Relatório de Gestão Fiscal de 2018 e 2019 - LOA 2020

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
Índices de Inflação					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
**4,5%	**4,25%	**4%	**3,75%	**3,5%	**3,5%
<a href="http://ibic2.ibec.gov.br/indicadores/indicadores-fiscais.aspx">IBIC2/indicadores/indicadores-fiscais.aspx</a>					
* Meta de inflação no Brasil (Banco Central do Brasil)					
** Banco Central (Boletim Focus e Relatório de Espécimens de Mercado de 28 de fevereiro de 2020)					

Valores Constantes:		
2018=Valor Corrente x 1,0842	2021=Valor Corrente / 1,0375	
2019=Valor Corrente x 1,04	2022=Valor Corrente / 1,07381	
2020=Valor Corrente	2023=Valor Corrente / 1,1113	



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2019	%	2018	%	2017	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	14.774	0	14.513	100	13.083	100
<b>TOTAL</b>	<b>14.774</b>	<b>0</b>	<b>14.513</b>	<b>100</b>	<b>13.083</b>	<b>100</b>

R\$ milhares

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2019	%	2018	%	2017	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>

*Sem movimento*

FONTE: Balanço Patrimonial de 2017, 2018 e 2019

*AA*



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R.\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	2019	2018	2017
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (I)	77	0	44
Alienação de Bens Móveis	77	0	44
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2019 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2018 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIIf)
<b>VALOR (III)</b>	<b>121</b>	<b>44</b>	<b>44</b>

FONTE: Relatório Remuneração de Execução Orçamentária (RREO) Anexo 11 de 2017, 2018 e 2019



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS	2019	2018	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>			

DESPESAS	2019	2018	2017
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>			

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2019	2018	2017
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  
BENS E DIREITOS DO RPPS

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)

**MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

FONTE: Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021

AMP - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			PREVISTA	2021	2022	
<b><u>NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO</u></b>						
<b>TOTAL</b>						
						-

Nota: Não há previsão de Renúncia de Receita para os exercícios de 2020 a 2022.





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**  
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

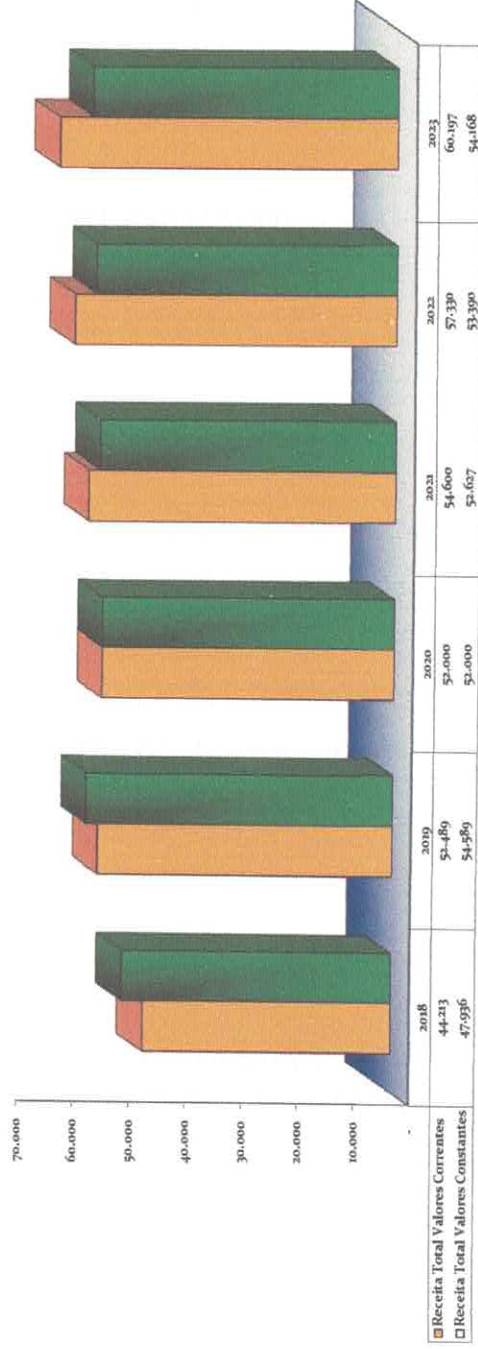
EVENTOS	R\$ Milhares Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	2.600
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	650
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.950
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.950
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.950

Fonte: Prefeitura Municipal

Ano	Receita Total Valores Correntes	Receita Total Valores Constantes
2018	44.213	47.936
2019	52.489	54.589
2020	52.000	52.000
2021	54.800	52.627
2022	57.330	53.390
2023	60.197	54.168

R\$ milhares

### Valores Correntes x Valores Constantes



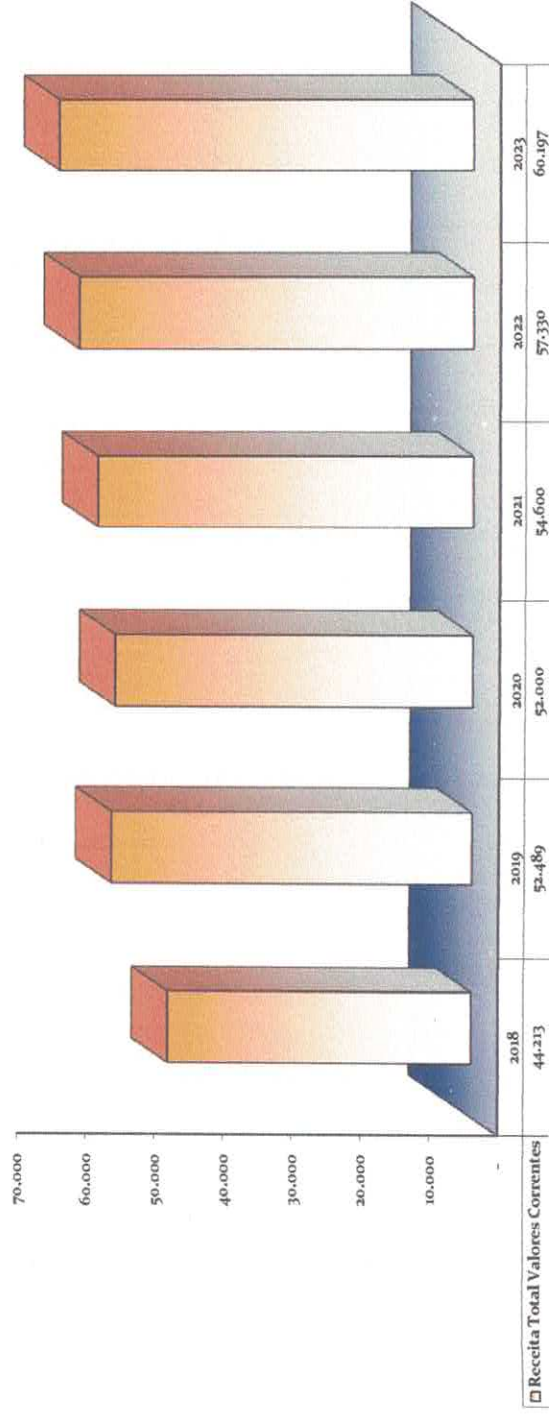
AA



Ano	Receita Total Valores Correntes
2018	44.213
2019	52.488
2020	52.000
2021	54.600
2022	57.330
2023	60.197

R\$ milhares

### Evolução de Arrecadação



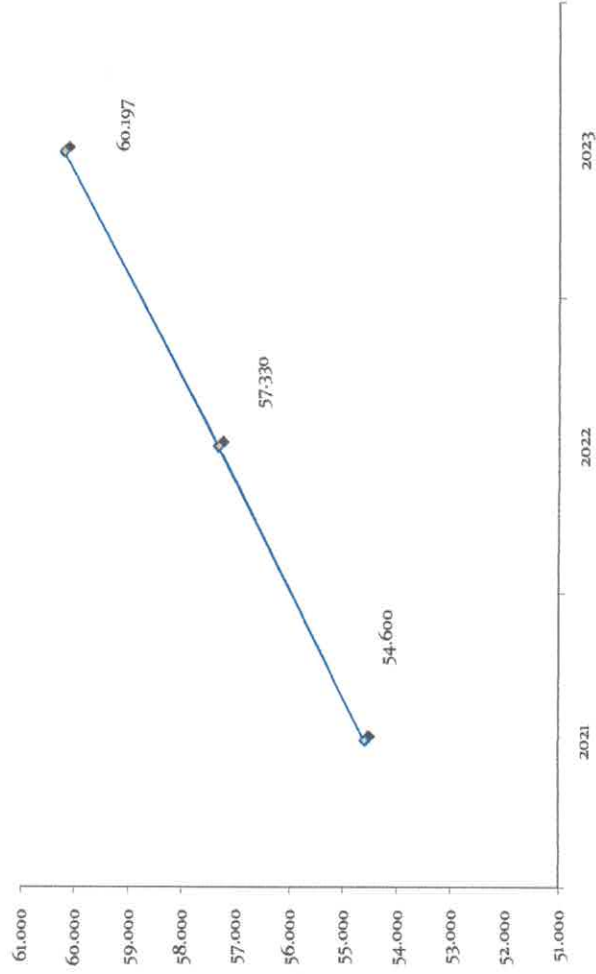
AA



Ano	Receita Total
2021	54.600
2022	57.330
2023	60.197

R\$ milhares

### Metas Anuais 2021 a 2023



AA

2019 Previsto 49.400

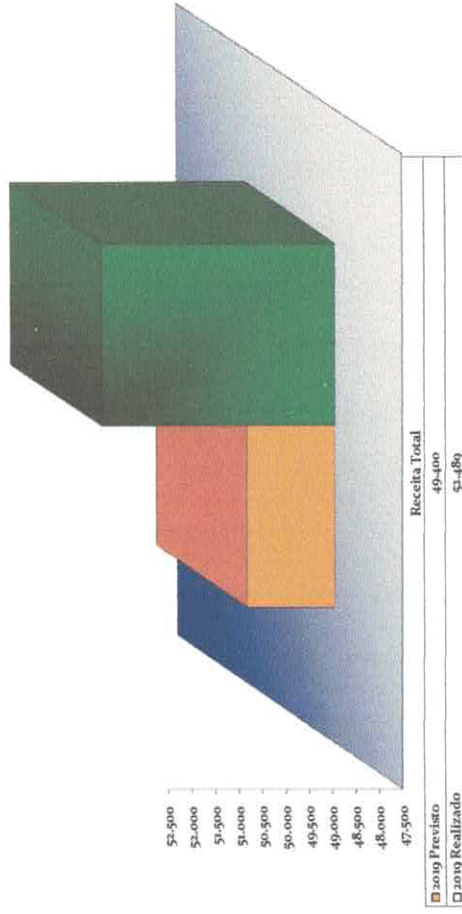
2019 Realizado

52.489

Arrecadação  
Receita Total

R\$ milhares

### Metas Previstas x Realizadas



*Handwritten signature*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LDO E LOA 2021.**

Aos 12/05/2020 (doze de maio do ano de dois mil e vinte), às 16:00 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Indiaroba, Estado de Sergipe, o Prefeito Municipal de Indiaroba, **Adinaldo do Nascimento Santos**, o Vice-Prefeito **Marcos Henrique Ramos de Lima**, o Secretário Municipal de Administração **Marcelo Leite de Souza**, o Secretário Executivo Municipal **Roberto Costa Vitória**, o Chefe de Gabinete Hamilton Junior, os Vereadores Moaci Cesar Gois – Presidente, José Batista, Antônio Vila Nova, Ginaldo Lessa, Vereadora Irene, Vereadora Jane, Thacio do Pontal, demais autoridades e populares presentes, para uma audiência Pública onde serão debatidos assuntos inerentes ao projeto de LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para o ano de 2021; a audiência deu início com o presidente da Câmara de Vereadores fazendo as honras da Casa Legislativa, dando boas vindas para o Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Vereadores e demais pessoas presentes, fazendo elogios ao Prefeito pela sua gestão transparente, que mesmo diante de uma *pandemia*, vinha a público, no Plenário da Câmara para uma Audiência, referindo-se também aqueles que ficaram em casa acompanhando pela internet poderiam interagir, se manifestando livremente sobre o tema em discussão, continuando, o Presidente da Câmara, passa a palavra ao Prefeito Municipal, que inicia seu pronunciamento lembrando ao povo da necessidade de se cuidar, de cuidar da família e da sociedade na prevenção contra o coronavírus, alertando a necessidade de ficar em casa, e lamentando que infelizmente, neste ano, não poderíamos realizar as audiências públicas como nos anos anteriores, quando foram feitas audiências nos Povoados e na Sede, com a participação dos Estudantes, dos Professores, dos Agricultores, Comerciantes e da População em geral; prosseguindo registra e agradece a presença do Presidente, da Vereadora Irene, do Ex Secretário de Obras, Vereador Thacio do Pontal, Vereadora Jane, Vereador e Secretário Executivo Ró de Dilva, do Ex Vereador e Assessor Especial José Batista, agradece também a presença do Secretário de Administração Marcelo Leite, Secretário de Saúde Valmir, do Vice Prefeito marcos Henrique, continuando presta uma

*[Handwritten signatures and initials in blue ink are visible at the bottom of the page.]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

homenagem pela passagem hoje, 12 de Maio, do Dia Internacional dos Enfermeiros, homenageando em especial aos enfermeiros e enfermeiras de Indiaroba, por estarem na linha de frente do combate a uma pandemia jamais vista na humanidade, e continuando cita entre os homenageados: Marilena Terezinha Batista dos Santos Basílio, Marcia Aurélia Almeida Ciqueira, Marília Maria Santos, Andrea Bianca Amaral Lopes, Luana Melo Dionízio, Luciana Macário, Robson Eduardo Costa Souza, Joana Paulino, Elenalva Paixão, Kelly Maíra Nascimento Lessa, Izabele Cardoso Mcedo Cruz, Jaziane Almeida, Janete Maria de Souza Lima, Rosemaria Elias Calazans Santos e Maria Juliana Costa Santos, e estende também as homenagens aos demais enfermeiros de Indiaroba, aos Técnicos de Enfermagem, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Médicos e a todos os funcionários da Saúde, que estão na linha de frente no combate a pandemia, dando continuidade, o Prefeito lembra a todos os presentes e aos internautas, que durante toda a apresentação desta Audiência, poderão fazer sugestões, críticas, perguntas, em fim, participar como é de costume das audiências públicas, lembrando que este é um momento para estas manifestações, e que infelizmente não podemos estar presentes fisicamente, pela determinação do afastamento social, mas estamos aqui para fazermos uma breve prestação de contas da nossa gestão, onde serão apresentados dados orçamentários, financeiros, sobre o cumprimento de metas e indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, para esta apresentação, o Prefeito convida o Senhor Ramiro Rocha, Tecnólogo em Gestão Pública, contratado pelo Município, que será responsável pela apresentação dos dados estatísticos, através de vídeo conferência, já que se trata de um servidor idoso, que se enquadra no grupo de risco da COVID-19, e por isto está prestando seus serviços em home office, devido a problemas técnicos que impediram a participação do Senhor Ramiro, o Prefeito Adnaldo, assume a incumbência de fazer a apresentação dos eslaides confeccionados para demonstração durante a audiência, começando enfatizando sobre o seu slogan de Gestão, "Governando Com o Povo", prosseguindo, apresenta então o primeiro eslaide cujo tema é Gasto com Pessoal, onde resta demonstrado os seguintes percentuais: em 2013 = 74,26%; em 2014 = 71,83%; em 2015 = 67,65%; em 2016 = 79,24%; em 2017 = 71,66; em 2018 = 66,73 e em 2019 = 55,02%, o prefeito enfatiza que quando assumiu a gestão, Indiaroba tinha o mais



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

alto índice de gastos com pessoal do Estado de Sergipe, e que, com muito estudo técnico, planejamento, incremento de receitas e controle de gastos, conseguiu baixar estes índices, mesmo tendo concedido reajustes salariais a todas as categorias do funcionalismo público, em todos os anos da sua gestão, o prefeito registra que desde que assumiu vem lutando para melhorar a Receita do Município, lembrando que em 2017 procedeu de início a cobrança de débitos de impostos municipais das empresas de telefonia, como também tomou as providências jurídicas para recuperar os recursos dos Royalties que o Município havia deixado de receber há anos atrás, logrando êxito em 2019, quando o Município voltou a receber os recursos dos Royalties, no segundo eslaide foi apresentado um gráfico que apresenta o comportamento da receita nos intervalos entre 2013 a 2019, onde se apresenta os seguintes números: em 2013 = R\$ 28.168.289,85; em 2014 = R\$ 31.680.495,92; em 2015 = 33.430.510,28; em 2016 = 38.818.459,87; em 2017 = 37.720.707,26; em 2018 = 43.579.867,30 e em 2019 = 51.763.074,71, o Prefeito acentua que a Receita de 2016 foi maior que a de 2017 por conta da repatriação de valores que se encontrava no exterior e que a Justiça determinou seu retorno e o pagamento dos impostos devidos, discorrendo ainda sobre o significativo aumento da Receita em sua gestão, o Prefeito cita o apoio que teve da Câmara de Vereadores e dos Deputados Federais que destinaram emendas parlamentares para Indiaroba; citando que algumas destas emendas foram de 2013, 2015, 2016 que não foram investidas no povo de Indiaroba, inclusive o cita que alguns destes recursos das emendas farão obras que foram indicadas pelo povo em Audiências Públicas iguais a esta em curso; no terceiro eslaide, tínhamos um gráfico que tratava também de assuntos relacionados com os percentuais de gastos com pessoal, por isto o Prefeito preferiu adiantar passando então para o quarto eslaide, o qual fala na aplicação de recurso com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), onde a Constituição obriga que pelo menos 25% da arrecadação de Impostos sejam investidos em Educação, onde resta demonstrado os seguintes percentuais de gastos: em 2017 = 26,55%; em 2018 = 26,95% e em 2019 25,45%; no sexto eslaide foram apresentados números relacionados com o FUNDEB, onde a Lei 11.494/2007 ESTABELECE QUE PELO MENOS 60% destes recursos sejam aplicados na remuneração dos Profissionais do Magistério; sendo que nos três anos da sua





**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

gestão estes percentuais se apresentaram assim: em 2017 = 77,10%; em 2018 = 72,37% e em 2019 = 74,63%, o Prefeito então enfatizou que nestes três anos de sua gestão, já aplicou R\$ 7.288.053,18 a mais que o obrigatório com a remuneração dos profissionais do Magistério, no sétimo eslaide, foram apresentados números que demonstram o cumprimento das obrigações constitucionais com ações e serviços públicos com saúde, onde a municipalidade tem a obrigação de aplicar pelo menos 15% da arrecadação com impostos, cujos percentuais assim se apresentaram: em 2017 = 19,35%; em 2018 = 18,85% e em 2019 = 20,86%, o Prefeito então citou a o avanço na remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, que hoje recebem 0 14º Salário e a produtividade, a disponibilidade de Ambulâncias nas Comunidades, que foram reivindicações surgidas nas audiências públicas nas Comunidades, a recuperação e construção ou reforma de Unidades Básicas de Saúde, tudo visando a estruturação da atenção Básica no Município; o **oitavo eslaide** diz respeito a outra obrigação constitucional que é o repasse à Câmara até o dia 20 de cada Mês, onde os números demonstram o cumprimento rigoroso desta obrigação, o Prefeito então cita a tendência de queda da arrecadação que está por vir por conta da crise econômica causada pelo Coronavírus, apontando inclusive a diferença negativa de aproximadamente R\$ 760.000,00 no primeiro decênio de Maio/2020, comparado com Maio/2019, então o prefeito comenta também que o Governo Federal está prometendo uma ajuda emergencial aos Municípios, onde a perspectiva de ajuda para Indiaroba, seria de mais ou menos R\$ 1.900.000,00 dividido em 4 parcelas, e que somente em um decênio, o de 10 de maio, a perda já se aproximou de R\$ 760.000,00; faz alusão também a que o Município tem compromisso com a reposição salarial do Magistério 8%, reposição para os demais servidores de 4,5%, tem também as obras em andamento, os gastos com a prevenção do coronavírus, e que o Município só recebeu até agora como ajuda do Governo Federal para combate ao COVID-19, uma parcela de R\$ 25.000,00 e outra de R\$ 35.000,00 enquanto o Município já aplicou mais de R\$ 100.000,00 nestas despesas; passando para o **nono eslaide**, onde se apresenta a dívida negociada com a SULGIPE, e antes de apresentar estes números o prefeito enfatiza que o Município tem mais de R\$ 50.000.000,00 em dívidas, o que significa este ano o valor de um Orçamento Anual, voltando a dívida da SULGIPE, relata um parcelamento de 120 parcelas de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 16.203,12; mais outro de 36 parcelas de R\$ 20.000,00 que somam R\$ 36.203,12 em parcelas mensais, que seriam impossíveis de pagar se não fosse a ajuda da população com a Contribuição da Iluminação Pública, cita também outro parcelamento de 26 parcelas de 40.550,00 com a SULGIPE, sendo que nos 26 primeiros meses os parcelamentos ultrapassaria a casa dos R\$ 76.000,000, lembrando que somente estas dívida se aproxima da casa dos R\$ 4.000.000,00 e se o município não viesse pagando estas parcelas, certamente já teríamos a suspensão do fornecimento de energia elétrica em todo o Município; lembra também que o Tribunal de Contas do Estado, fez uma auditoria onde foi comprovado que existe fora do Balanço, uma outra dívida do Município para com a SULGIPE da ordem de R\$ 2.500.000,00; o **décimo eslaide**, apresenta uma dívida com a DESO, da ordem de R\$ 1.874;611,36 dividido em 120 parcelas de R\$ 13.725,74; no **décimo primeiro eslaide**, foi apresentado a Dívida com Precatórios com os Credores: Precatórios Judiciais Diversos, Fazenda Nacional, Agência Nacional do Petróleo, que totalizam R\$ 20.185.376,66 sendo que desta dívida, o Município está obrigado a pagar mensalmente R\$ 50.000,00 mesmo estando diante de uma pandemia, o Prefeito registra que o montante da dívida de Precatórios já foi atualizado pelo Tribunal de Justiça e hoje passa dos R\$ 23.000.000,00, e que gestão anterior, quando esta dívida chegava a casa dos R\$ 15.000.000,00 não houve nenhuma ação de enfrentamento na justiça para tentar reverter esta dívida; no **décimo segundo eslaide** foi apresentado a dívida com restos a pagar, com diversos fornecedores que totalizam R\$ 3.020.930,25 sendo que estes credores não são a DESO, nem a SULGIPE, nem o INSS, são outros fornecedores ou prestadores de serviços diversos, continuando, o Prefeito esclarece sobre ações do seu Governo que foram reivindicações populares em Audiências Públicas Anteriores, a exemplo da pavimentação do Bairro Nezinho Gomes e Pedro Doroteia, onde 75% das obras já estão concluídas, através de ajuda do Governo Estadual, de emendas dos Deputados Federais André Moura e João Daniel; o Asfalto na Avenida e no Centro da Cidade, na Colônia Sergipe, refere-se também a reforma do Estádio de Futebol, com recursos do Leilão do Petróleo em águas profundas, onde o Prefeito, o Vice Prefeito e os Vereadores da Bancada aliada, decidiram por reformar o Estádio, mesmo o Governo Federal tentando que os Municípios pagassem dívidas



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

previdenciárias, cita que nesta reforma o Estádio ganhará um gramado de primeira, com drenagem, irrigação e que as obras já atingiram 60% do Cronograma da Obra; também foi pedido em Audiência Pública a reforma da Orla de Indiaroba, a pavimentação do Chico Mendes e do Sete Brejos, implantação de Mobilidade Urbana no Povoado Saguim, também foram aprovadas em Audiência Pública a Quadra de Esportes e a Praça do Convento, sendo que a quadra já se encontra com 80% pronta e a Praça, que estava sendo construída com recursos próprios, e durante a sua obra foi identificada questões arqueológicas, que nos obrigou a paralisar a obra e contratar uma empresa especializada em estudo arqueológico, para catalogar os objetos encontrados e produzir um Relatório em conformidade com o que determina o IPHAN, para dar continuidade a obra; também foram aprovadas em Audiências Públicas a construção da Praça da Terra Caída e da Passarela do Aratu, da Pavimentação da Preguiça de Baixo e da Preguiça de Cima, Pavimentação do Retiro e da Colônia Sergipe, também, recuperação dos Postos de Saúde e Parceria com o Estado para a Segurança Pública, reforma das Escolas, com destaque para a do Povoado Botequim, onde aconteceu uma Audiência e a Comunidade exigiu a reforma daquela Escola, a Escola do Tabuleiro dos Cágados e da Colônia Sergipe, reformas muito importantes, de forma que já foram investidos mais de quatro milhões de reais de recursos próprios e mais de cinco milhões com recursos de emendas, e estamos negociando com a CAIXA, os prazos para liberação dos convênios de Pavimentação Asfáltica da cidade para que possamos fazer as licitações, dentro em breve anunciaremos duas licitações importantes que são a da construção do CRAS e do Memorial de Indiaroba; e mais pavimentação asfáltica contemplando uma rua por traz do Dionízio Machado, seguindo pela Unidade de Saúde, Fórum, indo pela Vilobaldo, um Corredor de Transporte Coletivo da cidade e também do Cemitério até a Rodoviária, outra grande vitória da reivindicação da comunidade e com apoio da Vereadora Irene, Ginaldo Lessa e Moacir, o sistema de Abastecimento de Água do Alto Alegre, os recursos estão em conta e já houveram 2 licitações desertas e dia 29 haverá mais uma licitação para esta obra; também através da CODEVASF, com apoio do Deputado Fábio Reis e da Senadora Maria do Carmo, estando conseguindo a pavimentação da Boa Vista e do Saguim; neste momento o Prefeito lamenta novamente a realização desta Audiência



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

via internet, já que estamos proibidos do contato direto com as pessoas nas Comunidades, como de costume, mas é o instrumento legal que nos resta neste momento de pandemia, e lamenta também o fato de que nem todos têm acesso a internet; neste momento, o prefeito passa a agradecer aos vereadores por ceder o Plenário da Câmara para realização desta Audiência, citando os nomes dos Vereadores presentes: Professor Lié, Vereadora Jane, Moacir, Antônio Vila Nova, Ginaldo Batista e Ginaldo Lessa, José Batista, Irene e Thácio; e reafirma que este é um momento oficial, esta Audiência acontece em cumprimento a determinação legal e que este é um momento para dialogar com a Comunidade e com os Vereadores; e lamenta que o Município, num momento de crise mundial, está desde o mês de março sem receber os recursos dos Royalties, e que pessoas do Município, que tem mandato e está colocando o nome a disposição, comemorando porque não teve os Royalties estes meses, enfatiza que estes recursos são da comunidade e não do Prefeito e nem dos Vereadores aliados; relata também que apesar de estarmos em Estado de Emergência, tem feito apenas as despesas imprescindíveis para o atendimento da COVID-19, e que todos os processos de compra são amplamente divulgados na internet, cumprindo as determinações dos órgãos de fiscalização, que desde o registro do primeiro caso de COVID-19 em Indiaroba tem feito o enfrentamento, e tem dialogado com a população, buscando soluções práticas para os casos como o da aglomeração na Lotérica e no Posto de Atendimento do BRADESCO, para receber aposentadoria e ajuda emergencial, quando conseguiu com a poio da Igreja Batista e do Vereador Antônio Vila Nova um espaço para acomodar dignamente as pessoas com cadeira para sentar, álcool em gel e o atendimento de profissionais da Saúde e da Assistência Social; a comunidade de Indiaroba já recebeu mais de cinco milhões de reais da ajuda comunitária, enquanto que a média do Bolsa Família é de quinhentos mil reais mês; que apesar da crise instalada, nossa cidade é limpa, tranquila, segura, que foi feito a entrega dos kits alimentação depois de cumprida a legislação, mesmo o Município estando com os recursos da Alimentação Escolar bloqueados por conta de inadimplência na prestação de Contas do Ano de 2016, segundo Relatório da do MEC-FNDE e da CGU; continuando o Prefeito reafirma que a sua gestão trabalha cotidianamente para a comunidade, visando o bem de todos, cumprindo o que foi reivindicado e



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

aprovado em Audiências Públicas assim como esta que se realiza agora, e que o Povo pode participar enviando suas demandas e sugestões, e que a equipe técnica irá fazer a coleta das sugestões surgidas nesta audiência, e que estamos num momento em que precisamos de nos unir, para enfrentar esta pandemia, e o mundo nunca precisou tanto de líderes, homens e mulheres comprometidos, com capacidade de juntar, que possam orientar e ajudar o seu povo neste momento tão difícil da humanidade, e que os profissionais de saúde, o Prefeito, o Vice Prefeito, os Vereadores, os Secretários, todos estão na linha de frente contra o Coronavírus, este é o papel dos líderes, e que ele se sente satisfeito em ver que projetos que nasceram das Audiências Públicas, se tornaram realidades, e que outros projetos virão, a exemplo da pavimentação da Rua Nova, onde os serviços de drenagem custarão o mesmo valor da pavimentação, são R\$ 250.000,00 de drenagem e o mesmo valor de R\$ 250.000,00 de pavimentação, e serão realizados com recursos próprios, e não tem como fazer a pavimentação sem a drenagem; encerrando a sua fala, o Prefeito passa a palavra para o Senhor Ramiro Rocha, Tecnólogo em Gestão Pública, responsável pela elaboração das Audiências Públicas dos Orçamentos desde 2017, que por videoconferência, fará uma participação neste momento; com a palavra o senhor Ramiro, inicia cumprimentando a todos, dizendo da satisfação que tem em participar desta Administração, e parabeniza o Prefeito e Vice Prefeito pela união dos dois na gestão municipal, pela capacidade de compartilhar entre si as responsabilidades do governo; continuando o senhor Ramiro agradece a contribuição dos colegas na construção das audiências públicas, a exemplo de Paulo Gomes do Controle Interno; Moisés do Financeiro, José Silva da Contabilidade, Hamilton Júnior chefe de Gabinete, Ítalo Jonathas Diretor de Comunicação, Leonilton Cruz, Diretor de Tributos, e tantos outros, continuando, faz agradecimentos ao Presidente da Câmara e os demais Vereadores por ceder o espaço para realização desta Audiência; e dizer que esta Audiência é um evento de cunho ambíguo, do ponto de vista de que aqui está presente o Controle Social, através do Povo que participa, e do Controle Parlamentar ou Legislativo, aqui representado pelos Vereadores, que se sente muito bem acolhido nesta Casa, e que ambos os Poderes Executivo e o Legislativo estão de parabéns, pois mesmo havendo a independência dos Poderes, existe a união e o respeito entre eles, e reafirma para os Vereadores e o Povo de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

que estão muito bem representados pelo seu Prefeito Adinaldo e o Vice Prefeito Marcos, continuando, discorre sobre PPA, LDO e LOA, informando que são estas as três peças orçamentárias vigentes na legislação Brasileira, por força dos Artigos 165 a 169 da Constituição Federal, sendo que o PPA-Plano Plurianual é um instrumento de Planejamento, a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias é um instrumento de Orientação à construção do Orçamento, e a LOA-Lei Orçamentária Anual é um instrumento de Execução; informa que o PPA 2018/2021, projetado em 2017, já na atual Gestão, e no momento estamos em Audiência para ouvir e registrar os desejos e sugestões da Comunidade para a Construção da LDO e LOA 2021; continuando, apresenta um Gráfico com a relação dos órgãos de Controle Externo e de Fiscalização da Gestão Pública, quis sejam: Redes Sociais(Conselhos); GAECO; CNCOC; Justiça Federal; Justiça Estadual e Polícia Federal; Ministério Público Federal; Ministério Público Estadual; Receita Federal do Brasil; Delegacia de Defraudações e Crimes Contrato Patrimônio Público; Tribunal de Contas Da União; Tribunal de Contas do Estado; Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais de Vereadores; enfatizando que a Gestão pública, nos tempos atuais, além do Portal da Transparência onde o povo pode acompanhar as ações do Governo; continuando chama atenção de todos, para a saraivada de legislação que surgem a todo momento por conta da Pandemia, chamando atenção especial para a Lei 13.979, onde em seu art. 4º flexibiliza as contratações publicas, facilitando para que o Governo Municipal ou Estadual, possa acelerar suas compras ou contratações, evitando o impedimento de qualquer ação de combate a pandemia; faz alusão a Medida Provisória 961, com validade até 31 de dezembro de 2020, que quebra rega de ouro da administração pública, como por exemplo a possibilidade de antecipação de pagamentos, também amplia o limite de Dispensa de Licitação para compras e serviços comuns de R\$ 17.600,00 para R\$ 50.000,00 e amplia os limites de dispensas para Obras e serviços de engenharia de R\$ 33.000,00 para R\$ 100.000,00; e ainda cria a possibilidade de dispensa de determinadas certidões, desde que fique comprovada de que aquela empresa tem a melhor proposta para Administração Pública, que é esta verdadeiramente a essência da licitação, a descoberta da melhor proposta para atendimento à comunidade; após encerramento das palavras do senhor Ramiro, o Prefeito retomou a palavra para registrar que o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

São João de 2019, foi reivindicação aprovada em audiência pública, continuando fez uso da palavra o **Vereador Moacir**, que se referiu a ampliação da pavimentação da Avenida da Colônia Sergipe; Pavimentação da Rua Nova logo após o Sítio Novo; E também no Povoado Botequim, que é um grande sonho daquele povo; Ampliação da água do Botequim e Nova Descoberta. Povoado Kiging; Quadra Esportiva no Assentamento Bom Jesus; Povoado Sítio Novo e Assentamento Sítio Novo, Também no Povoado Pedra do Rumo. Construção de um posto médico e uma escola no Assentamento Cinco de Janeiro; e finalizou agradecendo pela participação de todos, passando então a palavra para o **Vereador Tharcio do Pontal** que Saúda à todos e parabeniza o pessoal da enfermagem, em especial a enfermeira Marcia Aurélio, que tem acompanhado os anseios do povo na sua passagem pela secretaria de obras, onde percebeu comunidades importantes com mais de cem famílias que não possuem uma quadra de esportes. A exemplo da comunidade Cajueirinha, Sítio Novo, Sete Brejos; E a quadra do Pontal foi interditada pelo avanço da maré; Comunidade Saguim, e registra a comunidade do Retiro, onde recentemente a quadra desabou; Na área da educação percebe que tem escolas pelo avanço do numero de alunos que estão sufocadas, pelo fato da nucleação; e nesse momento os alunos não estão podendo ir à escola, a gente não pode deixar de tocar nessa situação; Na questão da segurança publica a gente vê que há uma necessidade geral e gostaria de falar ao prefeito sobre a extensão da rede elétrica, isso hoje é geral e as pessoas nos procuram para reclamar. E na questão de calçamento acha que foi o governo que mais investiu, que só na sede foram dois conjuntos importantes, que são o Pedro Doroteia e Nezinho Gomes, como de assentamentos como Chico Mendes, Sete Brejos, e demais comunidades que precisam assim como o nosso do Pontal, que temos ruas sem calçar., sem falar no problema do esgotamento sanitário. E aí a cidade tem esse déficit. Tem a Comunidade Terra Caída que sofre também com esse problema. E essa gestão tem feito ações para melhorar esse déficit, mas precisamos avançar mais ainda. Na questão do lazer a gente percebe a ausência de praças públicas. E cita que não está aqui trazendo demandas para a gestão, e sim trazendo os anseios das comunidades; outra questão também é a da habitação, tem casos muito complexos, como Sítio Novo e Saguim. E a gente não poderia deixar de falar disso nesse



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

momento tão difícil, e fala que a gente está feliz pela orla de Indiaroba e anseia pela orla do povoado Pontal; dando prosseguimento, fez uso da palavra a **Vereadora Irene**, que inicia sua fala saudando ao prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores presentes e à todos que estão assistindo, Se declara feliz por ver que várias reivindicações do ano passado já se concluíram, e lembra mais uma vez ao prefeito do compromisso da nossa gestão da conclusão do em geral do abastecimento de água, sabe que já se fez muito mas tem comunidades que ainda não conseguiu, e fica muito feliz em saber que foi remarcada a licitação da tão sonhada água do Pardinho, Alto Alegre e Taióba, e agradece pelo empenho para realização de um sonho daquela comunidade. E traz uma reivindicação do Povoado Pequí onde tem vinte casas que a água não chega até lá; Outra reivindicação é a quadra de esportes, pavimentação e um posto de saúde, que sabe que tem muita comunidade que tem dificuldade de acesso à um posto de saúde, onde destaca um sonho antigo do Povoado Cajueirinho, que é uma quadra como de tantos povoados. Que também tentou no ano passado, através de emendas do Deputado Valdevan 90 a pavimentação do Povoado Cajueirinho, e espera que o prefeito realize esse sonho. Reforça também o clamor do povo da Rua Nova que pede o calçamento. Aproveita para agradecer a limpeza que foi feita para evitar o alagamento nessas chuvas. Gostaria também de pedir a tão sonhada Praça Senhor dos Passos do Bairro Cocal. Reforça também o pedido da ponte do Cinco de Janeiro, que visitamos junto com o deputado João Daniel, quando o povo daquela comunidade solicitou a ampliação da caixa d'água, para que alcance toda comunidade. Encerra a fala pedindo à Deus que a gente conclua esses itens básicos de qualidade de vida para nossa população; dando continuidade a esta audiência, fez uso da palavra o **Vereador Ginaldo Lessa**, que ao iniciar sua fala Sauda à toda população Indiarobense por participar e entender a importância desse processo de audiência pública nas suas construções e prioridades, suas demandas em suas comunidades. Enquanto assistia a apresentação feita pelo prefeito e pelo Senhor Ramiro percebeu o quanto a nossa gestão, nossas lideranças e a comunidade avançaram em vários aspectos, precisamente na infraestrutura básica, as estradas vicinais, a iluminação pública, a segurança pública, e tudo isso foram demandas das audiências públicas, que aconteceram nas microregiões, e ali podemos perceber o empoderamento das





**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

peças, o debate e foi extraído de fato o que era prioridade. E tudo isso foi muito importante, quando a gente percebe a situação de segurança pública em nosso município. Quando no início de 2017, a gente da Colônia Sergipe, das agrovilas, dos assentamentos, e como se encontra neste momento a nossa segurança de maneira louvável, pois aconteceu justamente aquilo que o povo pediu, priorizou. A audiência pública que aconteceu no distrito Botequim foi de grande relevância, uma festa democrática. O debate, as brigas, no bom sentido, para se promover o bem, daí conquistaram uma escola inovadora, situação bastante interessante. Quanto ao campo, ao esporte, é unanimidade, é indiscutível, não sei como alguém pode ser contra a uma atividade desta. Quanto à diversão cultural, as festividades de várias naturezas, religiosas, festa dos pescadores, carnavais, São João, as festas natalinas; No campo da saúde no atendimento da atenção básica à comunidade, na educação a gente saiu de seis para onze ônibus coletivos, adquiridos com muita luta e muita dificuldade, de forma que hoje a gente não vê problemas sérios de transporte escolar. Quero destacar as audiências públicas que tiveram nas comunidades onde foram discutidas as prioridades, que naquela época eram 16 comunidades com dificuldades com abastecimento de água, e hoje restam 4. E quero parabenizar por esta realidade recente na comunidade de Alto Alegre, Taioba e Pardinho. Finalizando, quero agradecer as construções que aconteceram na comunidade de Terra Caída, a construção da Praça Governador Marcelo Deda, e a passarela do Aratu. A grande reforma do Posto de Saúde, com consultório odontológico. Gostaria de pontuar como questão relevante a solução das questões das águas pluviais, do saneamento básico, que já foram citadas em outras audiências e precisamos estabelecer um plano diretor, que trace diretrizes para construções de novos loteamentos e novos empreendimentos, novos condomínios, não só em distritos grandes como Terra Caída, e buscar solução para que não ocorram mais alagamentos nem situações como ocorreram recentemente em Indiaroba, encerrando a sua fala ele agradece e passa a palavra para o Vereador **Antônio Vila Nova**, que inicia seu pronunciamento dando boa tarde à todos, cumprimentando o presidente da câmara, e dos demais vereadores. Parabeniza o prefeito pela iniciativa desta audiência pública e prestação de contas online, e também pela discussão da LDO e lei orçamentária. Diz que são momentos como



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

esse que fazem da sua gestão uma grande administração, que comparada com administrações anteriores se percebe uma notória diferença, que a cidade está crescendo, o município todo está se desenvolvendo. E você fez um grande governo nesses três anos de mandato. Isto prova que o poder executivo, juntamente com o poder legislativo tem elaborado projetos importantes para esta gestão. Quero dizer que todas as secretarias estão trabalhando e são eficientes em sua gestão. Parabeniza à Educação, à Saúde, Desenvolvimento Econômico, Ação Social. E aproveita para pedir atenção do governo à comunidade quilombola do Felix, na parte de habitação e esporte. E também a questão de Terra Caída, nessa época do ano, algumas ruas ficam alagadas, as pessoas ficam ilhadas, e eu tenho certeza que vossa excelência terá um olhar diferenciado para esse problema, mesmo que não seja nessa gestão, que seja numa próxima gestão de vossa excelência. E tenho dito sempre que Indiaroba só tem a agradecer pela administração de Adinaldo e Marcos Sertanejo, e a Câmara de Vereadores que tem apoiado vossa excelência, e terminando as suas palavras agradece a todos pela; continuando, fez uso da palavra a **Vereadora Jane**, que inicia dando boa tarde à todos que nos acompanham. Cumprimento o prefeito e vice-prefeito, vereadores aqui presentes e secretários. Nesse momento de dias difíceis, de dias de medo, onde não sabemos de que lado vem o ataque. Quero parabenizar o prefeito e o vice por estar aqui, e pelo enfrentamento que tem feito pela cidade de Indiaroba. E quando se fala em Audiência Pública é algo importante e parabeniza a nossa Gestão. A gente tem compromisso de ouvir a cada um dos cidadãos, para que juntos possamos trazer o melhor para nossa cidade de Indiaroba. Como já disse os vereadores são representantes do povo, que buscam se juntar para realizar as melhorias no nosso município. Parabeniza o prefeito novamente, e diz que os componentes deste governo são pessoas de coragem. Diz que diante da competência do governo do prefeito é que se resolveram diversos problemas do município, e que trouxe qualidade de vida para Indiaroba. Fala também na educação e na saúde. Diz que devemos estudar para trazer o melhor pro município. E quero agradecer a Deus por ter ouvido o clamor do povo de Indiaroba, ao Pastor Genivaldo, que tem ajudado ao prefeito, ao vice-prefeito, aos vereadores do nosso município. Finaliza dizendo que nesse momento gostaria de agradecer e pedir a Deus que continue abençoando



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

nossa cidade; neste momento, volta a fazer uso da palavra o **Presidente Moacir**, que inicia dizendo ao Prefeito, esqueceu uma pauta, uma pequena pauta, e gostaria de apresentar também a Adinaldo uma reivindicação da Colônia Sergipe. Mas eu gostaria de deixar claro aos que nos ouvem, que essas reivindicações nossas elas são sugestões, e não cobrança ao prefeito. Que nunca se viu um Prefeito igual a Adinaldo, e aqui quero tirar o chapéu, e à Marcos Sertanejo, governadores e aos que lutam por uma Indiaroba melhor. Enfim, nunca se viu ao longo de todos esses anos, em cinquenta anos, ter feito tanto por Indiaroba. Agradeço a Deus todos os dias, pois Indiaroba já sofreu muito. Tiro meu chapéu, você pode contar com essa casa legislativa para uma melhor Indiaroba. E gostaria, que muitos não sabem a questão dos Royalties, que se falou aqui e eu fiquei pensativo, torceram pela queda dos Royalties. Mas estava falando com o Secretário da Administração Marcelo Leite, que Indiaroba perdeu os Royalties em 2008, e ninguém correu atrás, nem judicialmente, seja lá de que forma for. Creio eu que não é muito fácil. Como Marcelo Leite falou, tem a questão das válvulas, né? Os Royalties são regulados pelas válvulas. Mas o senhor, e Seu Marcos Sertanejo, pensando sempre no povo, e o seu sentimento de pegar a administração e fazer com que valha a pena. Então parabéns, pelos Royalties, parabéns pela gestão. E dizer que nós estamos sempre à sua disposição aqui nesta casa legislativa. E para encerrar aqui minha pauta, a câmara de vereadores está assegurada por uma portaria que se estende até o dia 30/05. Até o dia 30/05 não teremos sessões. Nós iremos a partir do dia 30, na primeira terça feira após o dia 30, retomar as sessões presenciais ou online, que precisamos contar com o apoio de todos vocês aqui, de Italo, Junior, enfim de todos, ou então teremos uma sessão que se esteja apenas parlamentares dessa casa, de portas fechadas. Ao encerrar sua fala o Presidente passou a palavra para o **Vereador Ró de Dilva**: que ao iniciar sua fala Saúda ao prefeito, vice-prefeito, ao Secretário da Administração Marcelo Leite, vereadores e a todos os presentes. “Eu como Secretário Executivo, uma das minhas atribuições é ter esse relacionamento político. Desde 2017 e 2018 que estive aqui fiz algumas reivindicações, que o senhor inclusive já executou.” Parabeniza o prefeito pelo serviço prestado. Afirma entender que o prefeito é cobrado à todo momento. “Duas coisas, prefeito, que são as demandas do próprio povo são: a faixa de pedestre na Muriçoca, no Saguim,



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Roma, e no Povoado Convento, que no Convento se pudessem colocar radar de velocidade de 40 km/h , por que a situação lá é pior, por conta do centro da localidade ser uma travessia. Então a comunidade tem dificuldade em fazer a travessia. Outro ponto que queria destacar é que dez povoados estavam sem água, e graças a Deus, estão restando apenas quatro povoados ainda sem água. Outra coisa que é muito importante é a Praça da Juventude, que é uma praça muito bonita, é um local onde se pode fazer uma caminhada, um *cooper* e ainda se tem a opção de se caminhar na avenida. E antigamente era mais perigoso, pois tinham que caminhar na rodovia, correndo o risco de serem atropelados. É uma ação muito importante.” Finalizando, faz agradecimentos: “Graças a Deus o senhor é um homem muito competente, um vice prefeito e uma equipe muito competente. Parabenizar Seu Ramiro que é uma pessoa extremamente inteligente, agradecer à Ítalo, e outros. No mais muito obrigado à todos. Ao final da fala do Vereador Ró de Dilva o Prefeito Adinaldo volta a se pronunciar dizendo: “Eu quero agradecer imensamente a participação dos representantes legítimos do povo. Parabenizar pela formatação da Audiência Pública. Ficou bem claro que vocês tem a essência do povo, estão no dia-dia com o povo. Nós queremos tranquilizar aqueles que participaram escrevendo. Nós vamos atentamente fazer o acompanhamento dessas sugestões, à exemplo da Taíse Rodrigues, que diz: **“Prefeito, a sua gestão está de parabéns pelo monitoramento e acompanhamento de todos os serviços prestados aos cidadãos neste cenário de crise de pandemia, este é um momento de transparência orçamentária. É de suma importância para todos nós. Muito obrigado”**. Adinaldo então se refere dizendo que isto traduz toda a essência desta vontade, o resultado dessa audiência com esse pensamento, tá muito claro pra gente. O Prefeito lê outra mensagem: “A Pathy Araújo diz: **“Gostaria de parabenizar ao prefeito e a Secretaria de Obras pelos reparos que estão sendo feitos no esgoto da Rua Solon. Temos um problema sério quando chove, a ponto de entrar água em nossas casas. Já estamos vendo melhoras e os reparos nem foram concluídos ainda.”** O Prefeitor Adinaldo então comenta, nas falas de vocês fica bem forte o cuidado, a preocupação com essa questão estrutural, das drenagens nós estamos falando de comunidades inteiras que carecem da drenagem. Nós, o nosso mandato encerra-se dia 31 de dezembro. O



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

município é imparcial, nós estamos aqui nesse momento construindo uma legislatura pra alguém que no futuro irá buscar cumprir, que necessariamente não será a gente, ou seja quando a gente assumiu em 2017, nós assumimos numa lei de diretrizes orçamentárias pensada em 2016 numa outra gestão. Da mesma forma quem assumirá em 2021 terá esse objeto. Isso aqui foi construído na imparcialidade. A própria legislação não nos permite adentrar essas questões. Governar é priorizar entre abastecimento de água e drenagem o povo apontou que tinha que ser abastecimento de água. E esse foi o foco, agora o foco para futuros mandatos serão drenagem, saneamento básico, outras tarefas. Fico feliz, por que, na fala de todos os vereadores e vereadoras, o objeto esporte está presente. Estamos tendo o direito, e a nossa geração com o povo de Indiaroba possibilitou isso, de pensar em coisas que até pouco tempo atrás eram inimagináveis. Como, por exemplo, priorizar o esporte. Falta de água, falta de energia elétrica, falta de estrada. A gente ia priorizar o esporte? Nós não tínhamos essa condição. A gestão não permitia. O Prefeito lê mais uma mensagem virtual de Alexandre Silva: **"Prefeito que tem o compromisso com sua população, preocupado com sua população. Organizou as filas da lotérica e do Bradesco tirando o povo do sol ou chuva. E melhor, todos sentados aguardando sua vez para fazer seu saque e pagamento bancário"**, retomando a fala, o Prefeito Adinaldo agradece as palavras de Alexandre, você coloca com muita propriedade algo que estava incomodando à toda comunidade. Incomodando Ministério Público, incomodando Vereadores, a gente, o Secretariado, e principalmente quem chegava lá de madrugada e ficava o dia todo à espera. Então a fala de vocês todos permeiam a lei de diretriz orçamentária para 2021. O mandato é de vocês a legislatura também se encerra em 31 de dezembro, mas vocês apontam um sentimento da população. E qual é nosso dever de casa? Os sonhos são realizados aqui, externalizados. Temos uma equipe hoje composta por engenheiro, arquiteto, topógrafo, o pessoal da secretaria de obras vai pra campo internalizar isto, Pessoal da consultoria de meio ambiente encaminha a licença ambiental e a gente oferta isso e vai dialogando com a Bancada Federal, com os Deputados Federais, Senadores, Governador do Estado. Nós estamos trabalhando muito e eu quero agradecer imensamente aos Pastores que tem orado diuturnamente, ao nosso Padre. Mês de maio é o mês de nosso Divino Espírito



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Santo, as bênçãos desse mês estão sendo muito grandes. E eu tenho fé, convicção, eu creio que Deus tem caminhado pra nos ajudar no processo de libertação desse povo, está muito claro todos os dias. Vocês terão oportunidade aqui, no final, de ter acesso à visualização de dois projetos muito importantes. Todos os projetos são importantes. Se perguntar ao vereador, ao prefeito ao vice prefeito, ao secretário, qual foi o projeto mais importante, todos são importantes. Ele atende uma dimensão. Mas vocês vão visualizar aqui a nossa proposta para a Praça do Senhor dos Passos, eu tenho convicção que traduz o que o vereador Ró de Dilva externalizou, em parte importante. Nós exercitamos todo dia a vontade e o objeto de entender o que é que o povo demanda. E a gente vai ouvindo o povo, através da liderança, dos vereadores, através do próprio povo. E a gente domingo, fizemos mais uma inovação na feira, a pessoa já teve a oportunidade de não tocar na embalagem do álcool gel, apertar o pedal e o álcool gel sair na mão, e ele fazer a higienização; aquilo foi uma sugestão do povo. Dizem: Prefeito, além da água não dá pra ter o álcool em gel aqui também não? Por que é muito mais rápido. E fluiu, a avaliação é que foi muito positiva, e é um instrumento simples, pra vocês terem uma idéia, não chegou á trezentos reais o instrumento pra fazer a higienização das mãos, sem tocar no recipiente, isto tem uma diferença muito grande. Foi sempre ouvindo a vontade do povo. As quadras, os ônibus, estamos tendo o direito de sonhar em ter um ônibus, ou dois ônibus que possam atender a cultura, ao esporte, ou seja, vocês viram aqui, nós apresentamos vários instrumentos de fiscalização que são colocados á disposição nossa, do povo, á disposição da sociedade, e vocês sabem que a gente não pode, mesmo culturalmente, sempre se usou. Mas nós não estamos aqui pra fazer o **'que sempre se usou'**, estamos aqui pra cumprir a demanda por determinação da lei, e infelizmente vai o objeto da denuncia e você é obrigado á retirar os ônibus, seja ele amarelinho ou transporte escolar, e foi objeto de denuncia. E nos somos obrigados. Mas entre comprar um ônibus e fazer o abastecimento do Riachinho, as pessoas do povo que estivessem no nosso lugar optariam em fazer o abastecimento de água. Não tenho duvida, mas quando você zera o abastecimento de água, quando você zera as dificuldades extraordinárias de acesso que a gente tinha há vinte anos que se falava que a Muriçoca ligava o Convento, ~~mas~~ nunca se fez. E hoje ta lá feito. Sempre se falava que a Santa



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Terezinha ligava à Preguiça, mas nunca se fez. Hoje tá lá. A antiga estrada de Terra Caída que tinha o trajeto do passado, nunca se passou uma maquina nessa estrada. A estrada que liga o Gaviãozinho á estrada dos Sete Brejos não se tinha acesso, hoje já estamos falando em ponte para ligar o Gaviãozinho ao Joelha Lima. Ou seja, nós estamos tendo oportunidade de toda diversidade. E veja a complexidade, mesmo nesse momento de tanta dificuldade, nós, nesse momento nos próximos dias, vamos abrir o envelope da licitação da Casa Lar, numa construção coletiva do Ministério Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. da Secretaria de Inclusão Social, da Câmara de Vereadores e do Conselho Tutelar. O nosso Conselho Tutelar está equipado, tem um carro, tem cinco computadores impressora, geladeira, foi reformado. E nos vamos ter a primeira Casa Lar própria do estado de Sergipe. Mesmo com as dificuldades extraordinárias que a gente convive. Mas nós é que somos a geração que sabe o que é passar fome, sabe o que é na dificuldade enquanto criança, enquanto adolescente. E nós vamos fazer a casa Lar. Nos vamos abrir nos próximos dias os envelopes das licitações das Ruas Biribeira, Pedra do Rumo, lá na Colônia e na Rua João Vila Nova. Vamos abrir o envelope das licitações das ruas do Pontal. Ou seja, apesar da dificuldade do momento de pandemia, ontem o Governador já tranqüilizou de que pode fazer construção. Atendendo ás recomendações da OMS. Ou seja, vamos acelerar e fazer o gramado do estádio de futebol, isso é emocionante. Nosso estádio já fez a drenagem. Nós vamos vencer essa guerra, tem sido difícil para a economia. Sem os profissionais na linha de frente seria impossível dar oportunidade de ficar em casa. Mas quero dizer a vocês que todo esse arcabouço, que vai pra lei, e vai ser enviado pra câmara, e que nos tivemos a oportunidade histórica de ter um debate com vereadores, no sentido de que eles contribuíram pra formação da lei, isso vai ser aprovado e a partir de 01 de Janeiro, com a nova gestão, ele terá um instrumento legal que ele poderá abraçar para buscar recursos diuturnamente. Nós estamos fazendo um trabalho pra que as futuras gerações tenham progresso, avanço. Então em meu nome, em nome de Marcos, do nosso secretariado, Marcelo Leite, Valmir, Ró, os nossos colaboradores, companheiros de primeira hora, Zé Batista Assessor Especial, à você que está de frente na Assistência Social, na Educação, no Transporte, na Saúde como um todo, e mais uma vez ás nossas enfermeiras. Quero agradecer



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

imensamente, nossos pastores, ao povo de Deus que ora para que essa cidade avance cadê vez mais. Então é com o sentimento do dever cumprido que eu quero agradecer a todos os vereadores aqui presentes e todas as pessoas que contribuíram pra que esse momento fosse colocado em prática.” Mais uma vez, o prefeito lê mais uma das mensagens dos internautas: **“Alexandre Silva: Prefeito sei do seu compromisso junto com os vereadores, quero fazer dois pedidos um nossa reforma da Rodovia e o outro é junto com minha Vereadora Irene uma Quadra de Esportes do Povoado Felix, lá cresceu muito com o conjunto, que o senhor trouxe para aquela comunidade, é um sonho meu e da vereadora Irene”**. Retomando a fala, o Prefeito Adinaldo diz que isso serve pra todas as comunidades, nós vamos ter oportunidades de dar passos importantes na área de esportes. Nós estamos vivendo um momento de isolamento social, nós pedimos a Deus que esta pandemia passe. Mas a gente precisa cuidar, e posso lhe garantir que nossa gestão vai ofertar pra próxima gestão objetos básicos, desses instrumentos, sobretudo da Quadra, mas precisamos cuidar da documentação. Tomos hoje uma creche paralisada a mais de dez anos. Tive reunião no isolamento á residência da Vereadora Irene, e ela me chamava atenção e realmente me preocupa muito. Nós precisamos murar a creche, e precisamos dar uma melhorada naquele aspecto. A creche na vontade de fazer, não quero aqui julgar quem tentou fazer, mas havia uma vontade de fazer. Tanto é que a outra gestão tentou concluir. Mas hoje não há possibilidade nenhuma de iniciar uma obra sem o documento expresso na escritura publica da área. Nenhum deputado vai topar abraçar um projeto de uma quadra se não tiver escritura publica daquela área. A Prefeitura não conseguirá cadastrar no sistema, tudo nasce no imóvel, tem que ter escritura pública. Um dos entraves que a gente não pode ser irresponsável de deixar o nosso povo sonhar sem ter a realidade objetiva de ter avanço de imóveis públicos é ter a escritura. Esses são os passos que nós teremos que dar pra passar o bastão para o próximo momento. Pra que quem esteja tenha a oportunidade de avançar mais ainda. Mas não tenho duvida de que há muito o que se fazer. Um dos pontos cruciais vai ser a questão de drenagem, esgotamento sanitário, projetos que requerem um volume de recursos muito grandes e precisam ser muito bem feitos. Então quero terminar essa audiência tendo a honra de continuar lutando pelo povo e





**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

com o povo de Indiaroba na esperança de que juntos, somos capazes de vencer esse momento de extrema dificuldade, e somos capazes de ofertar, sobretudo pras nossas crianças, para as mulheres e para juventude, uma Indiaroba cada vez mais feliz. Agradecer á todos, e nós continuemos de plantão na linha de frente para que o nosso povo possa estar em casa pra fazer o enfrentamento dessa doença, que é com o isolamento. Peço a Deus que possamos ter o encantamento de duas praças importantes que nos vamos apresentar pra vocês que é a Praça Senhor dos Passos e a Praça do Cocal, extremamente importantes como a da Colônia Sergipe, Cajueirinho, como símbolo de que é possível lutar por dias muito melhores, iremos apresentar projetos dessas duas praças, que vamos lutar todos os dias. Lutando pra enfrentar a doença e lutando para ter uma Indiaroba cada dia mais linda, bela e feliz. Muito Obrigado. Dando assim por encerrada a Audiência Pública, eu, **Ramiro Rocha Santana**, na condição de servidor municipal contratado como Tecnólogo em Gestão Pública, organizador desta Audiência, transmitida via internet: <https://www.youtube.com/watch?v=hmkacN1mdcw>, lavro a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

  
Ramiro Rocha Santana

Adivaldo do Nascimento Paul.

Amilton Dias da Silva Junior

Roberto Costa Zito

Wesley Santos Bezerra

Thacio Martins do Nascimento

Deividson Lima da Cruz

xxi Bot. da Pátria Santos

Luiz Carlos Viana de Barros

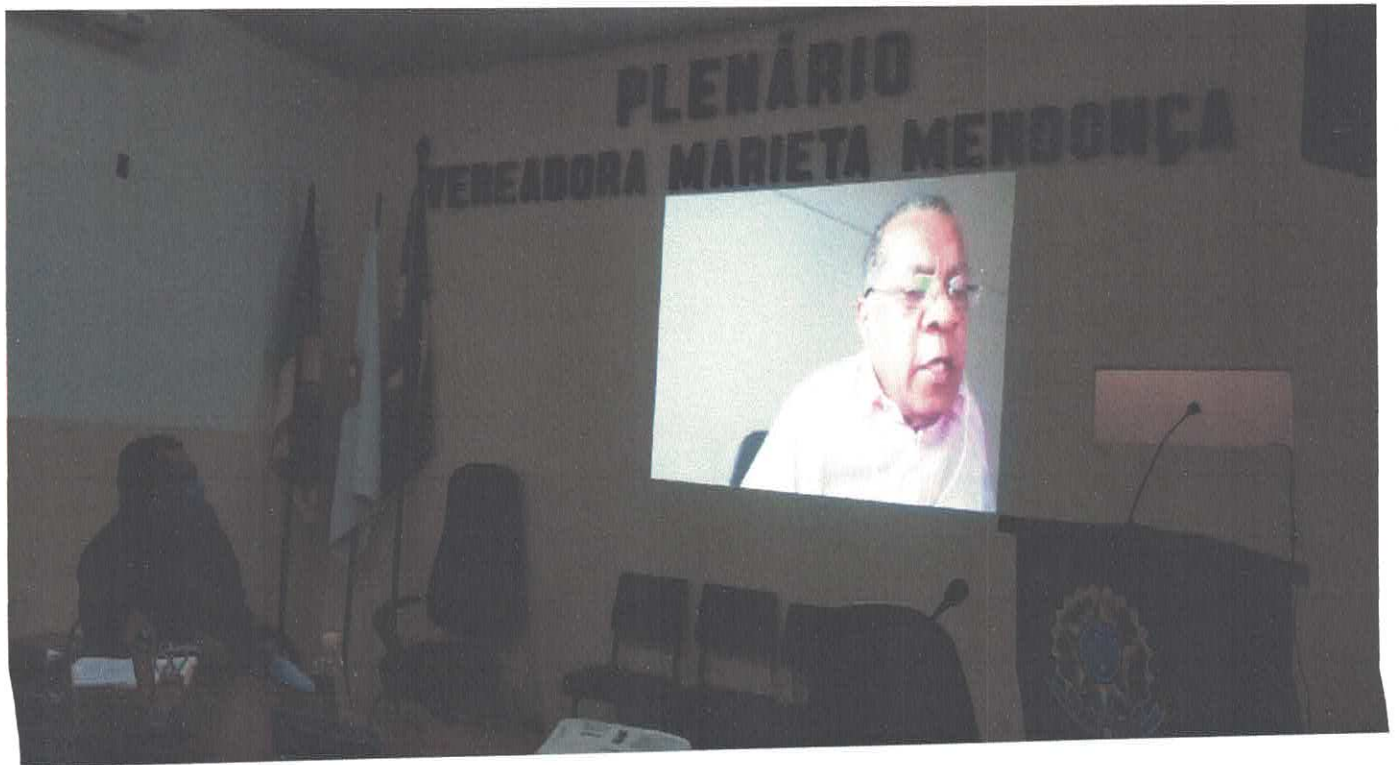
Stela Regina Mendes Cordeiro

Alcides Costa Reis

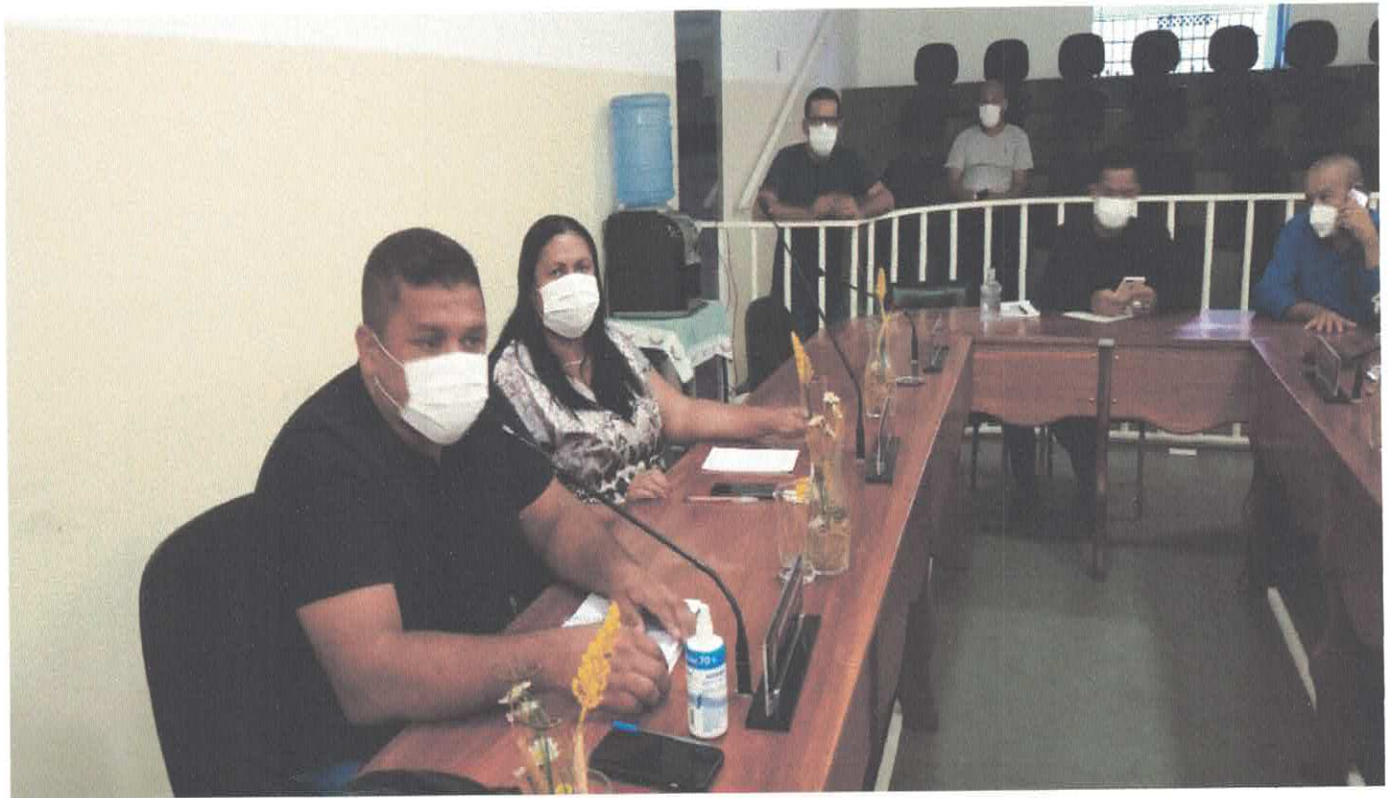




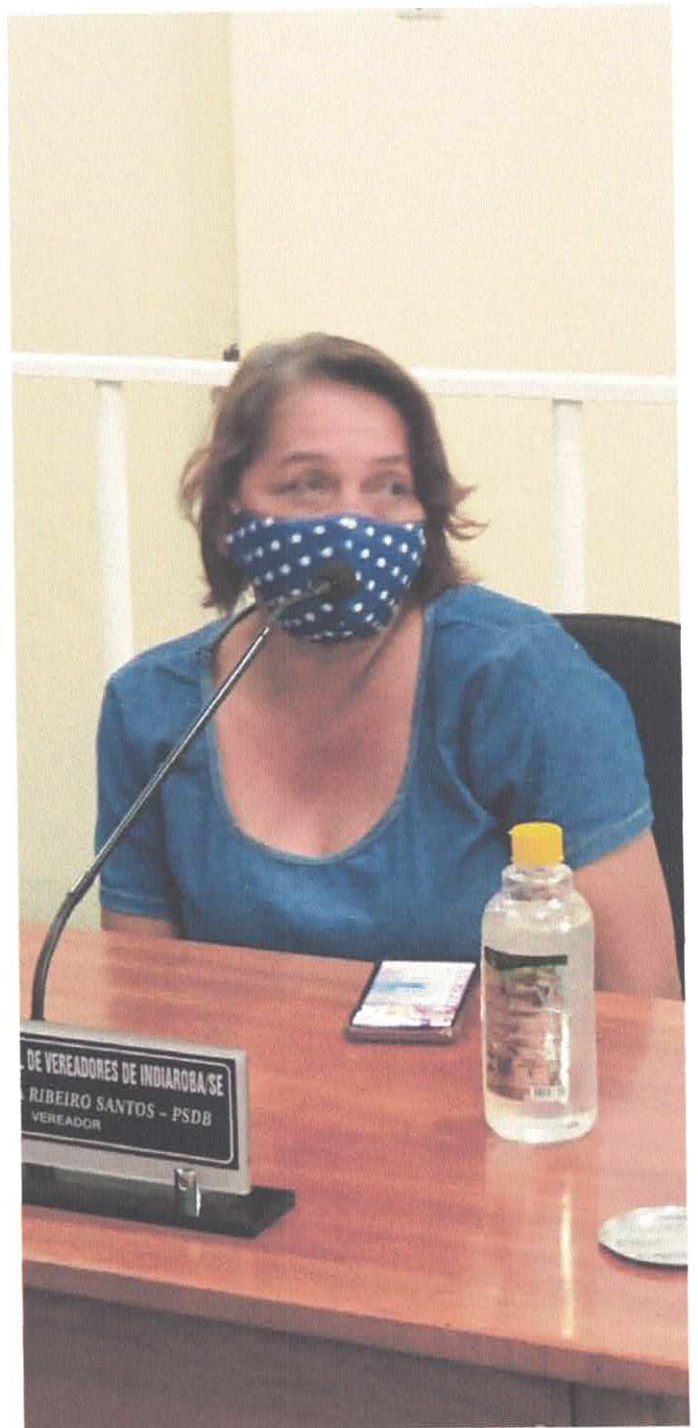
AA



FA



AA



A



## AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LOCAL:** Plenário da Câmara de Vereadores de Indiaroba, com transmissão e participação ao vivo pelo YouTube e Facebook.

<https://www.youtube.com/watch?v=hmkacN1mdcw>

[https://www.facebook.com/watch/live/?v=250706009343544&ref=watch\\_permalink](https://www.facebook.com/watch/live/?v=250706009343544&ref=watch_permalink)

**DATA:** 12/05/2020

**HORÁRIO:** 16:00 Horas.

**OBJETO:** Debate e ouvida da População e dos Vereadores sobre as Peças Orçamentárias para 2021:

- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA – Lei Orçamentária Anual

**MOTIVAÇÃO:** Legitimação Social que sustente a atuação institucional.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

- Artigos 165 a 168 da Constituição Federal de 1988.
- Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades.

**APENSOS:**

- CONVITE
- ESLAIDES
- FOTOGRAFIAS
- ATA

A



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Município de Indiaroba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **CONVITE**

O Prefeito Municipal de Indiaroba, Adinaldo do Nascimento Santos e o Vice-Prefeito Marcos Henrique Ramos de Lima, têm a honra de convidar a todos os cidadãos Indiarobenses, para participarem de uma **Audiência Pública Virtual**, na data de **12/05/2020 (terça-feira)**, a partir das **16:00 horas**, no **Plenário da Câmara de Vereadores**, com limitação de participação presencial, quando debateremos sobre os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021.

Em virtude da Pandemia causada pelo COVID-19, que exige o afastamento social, a nossa Audiência acontecerá via LIVE, pelo **Facebook e pelo YouTube**, onde todos os cidadãos poderão interagir encaminhando sugestões de ações governamentais de interesse coletivo para o Exercício de 2021.

Acompanhe, apresente sua reivindicação. A sua sugestão é muito importante para a construção do nosso futuro.

Em, 27 de Abril de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA.**



# AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO/LOA 2021

12/05/2020



UMA EMPRESA A SERVIÇO DO SEU MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

#

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO 2021 - LOA 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto no artigo 48  
parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF

e

Gestão Orçamentária Participativa

Em acordo com a Lei nº 10.257 de 11 de Julho de 2001

(Estatuto da Cidade)



~~✗~~



# DADOS ESTATÍSTICOS

INDIAROBA / SERGIPE

GESTÃO 2017-2020





## HISTÓRICO DA DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL ANUAL INDIAROBA					
Ano	Receita Corrente Líquida	Despesa Com Pessoal	Limite Máximo LRF 54%	Excesso da Despesa/Ano	Percentual do Período
2013	28.168.289,85	20.916.845,58	15.210.876,52	-5.705.969,06	74,26%
2014	31.680.495,92	22.755.768,73	17.107.467,80	-5.648.300,93	71,83%
2015	33.430.510,28	22.615.994,24	18.052.475,55	-4.563.518,69	67,65%
2016	38.818.459,87	30.758.828,18	20.961.968,33	-9.796.859,85	79,24%
2017	37.720.707,26	27.031.185,62	20.369.181,92	-6.662.003,70	71,66%
2018	43.579.867,30	29.082.784,33	23.533.128,34	-5.549.655,99	66,73%
2019	51.763.074,71	28.479.394,79	27.952.060,34	-527.334,45	55,02%

*(Handwritten mark)*



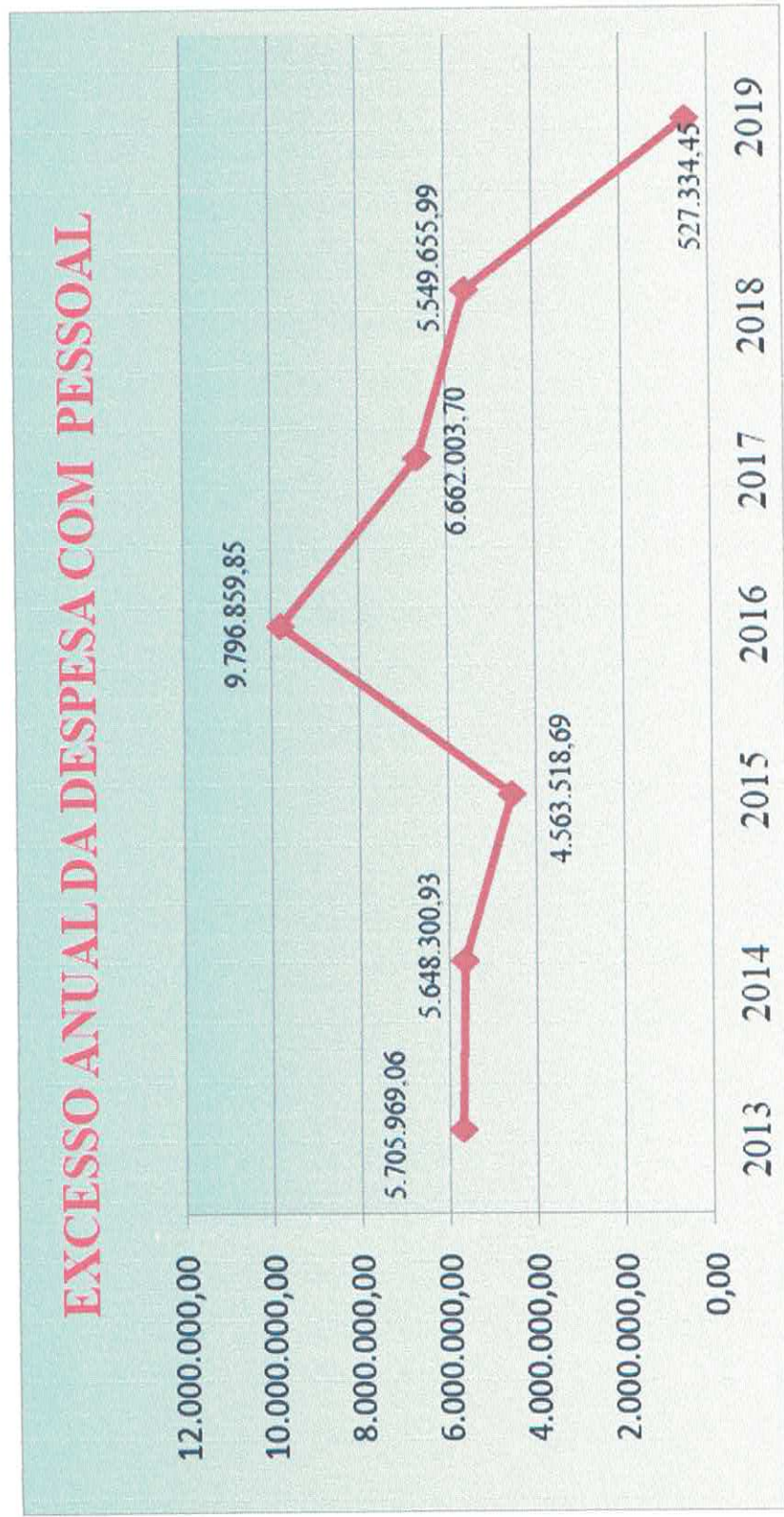
# HISTÓRICO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



*[Handwritten signature]*



## REDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL





## INVESTIMENTOS NO MDE

APLICAÇÃO COM O MDE			2017	2018	2019
EXERCÍCIO FINANCEIRO					
RECEITA COM IMPOSTOS			18.570.668,04	21.340.516,65	24.765.949,00
APLICAÇÃO MÍNIMA	25%		4.642.667,01	5.335.129,16	6.191.487,25
APLICAÇÃO REALIZADA			4.930.954,70	5.751.714,64	6.302.744,38
PERCENTUAL EXECUTADO			26,55%	26,95%	25,45%
<b>VALOR APLICADO A MAIOR</b>			<b>288.287,69</b>	<b>416.585,48</b>	<b>111.257,13</b>
<b>INVESTIDO ACIMA DO OBRIGATÓRIO EM 3 ANOS</b>					<b>816.130,30</b>



## INVESTIMENTOS NO FUNDEB

DESPEASAS DO FUNDEB			2017	2018	2019
EXERCÍCIO FINANCEIRO					
RECEITA DO FUNDEB			15.151.332,50	17.233.942,55	17.541.506,55
APLICAÇÃO MÍNIMA	60%		9.090.799,50	10.340.365,53	10.524.903,93
APLICAÇÃO NO MAGISTÉRIO			11.681.353,63	12.472.171,64	13.090.596,87
PERCENTUAL EXECUTADO			77,10%	72,37%	74,63%
<b>VALOR APLICADO A MAIOR</b>			<b>2.590.554,13</b>	<b>2.131.806,11</b>	<b>2.565.692,94</b>
<b>INVESTIDO ACIMA DO OBRIGATÓRIO EM 3 ANOS</b>					<b>7.288.053,18</b>





## INVESTIMENTOS NO SAÚDE

<b>APLICAÇÃO NA SAÚDE</b>				
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>		<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
REC. IMPOSTOS E TRANSF		18.570.668,04	21.340.516,65	23.293.662,43
APLICAÇÃO MÍNIMA	15%	2.785.600,21	3.201.077,50	3.494.049,36
APLICAÇÃO REALIZADA		3.593.508,12	4.022.214,66	4.858.143,87
PERCENTUAL EXECUTADO		19,35%	18,85%	20,86%
<b>VALOR APLICADO A MAIOR</b>		<b>807.907,91</b>	<b>821.137,16</b>	<b>1.364.094,51</b>
<b>INVESTIDO ACIMA DO OBRIGATÓRIO EM 3 ANOS</b>				<b>2.993.139,58</b>

✍



# DUODÉCIMO

## PREFEITURA DE INDIAROBA - DUODÉCIMO 2017-2020

MESES	2017	ACUM. 2017	2018	ACUM 2018	2019	ACUM 2019	2020	ACUM 2020
JANEIRO	106.228,60	106.228,60	122.835,33	122.835,33	127.970,37	127.970,37	145.116,13	145.116,13
FEVEREIRO	139.442,06	245.670,66	122.835,33	245.670,66	130.486,73	258.457,10	145.116,13	290.232,26
MARÇO	122.835,33	368.505,99	122.835,33	368.505,99	129.228,55	387.685,65	145.116,13	435.348,39
ABRIL	122.835,33	491.341,32	122.835,33	491.341,32	129.226,80	516.912,45	145.116,13	580.464,52
MAIO	122.835,33	614.176,65	122.835,33	614.176,65	129.226,80	646.139,25		580.464,52
JUNHO	122.835,33	737.011,98	122.835,33	737.011,98	129.226,80	775.366,05		580.464,52
JULHO	122.835,33	859.847,31	122.835,33	859.847,31	129.226,80	904.592,85		580.464,52
AGOSTO	122.835,33	982.682,64	122.835,33	982.682,64	129.221,55	1.033.814,40		580.464,52
SETEMBRO	122.835,33	1.105.517,97	105.272,19	1.087.954,83	129.226,80	1.163.041,20		580.464,52
OUTUBRO	122.835,33	1.228.353,30	105.272,19	1.193.227,02	129.226,80	1.292.268,00		580.464,52
NOVEMBRO	122.835,33	1.351.188,63	105.272,19	1.298.499,21	129.226,80	1.421.494,80		580.464,52
DEZEMBRO	122.850,61	1.474.039,24	105.272,19	1.403.771,40	129.226,80	1.550.721,60		580.464,52
<b>DUODECIMO ACUMULADO ATÉ 04/2020</b>							<b>3.534.957,52</b>	



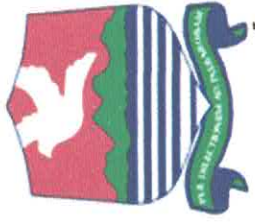
# DÍVIDAS COM ENERGIA ELÉTRICA

DÍVIDAS NEGOCIADAS COM A SULGIPE			
PARCELAMENTO	QTDE DE PARCELAS	VALOR PARCELA	TOTAL
1º PARCELAMENTO 07/2017	119	16.203,12	1.928.171,28
2º PARCELAMENTO 08/2017	36	20.000,00	720.000,00
OBS: PARCELA 120 DO PARC 07/2017 + 37 DO PARC 08/2017 AJUSTE FINAL			
3º PARCELAMENTO 06/2018	26	40.550,00	1.054.300,00
OBS: PARCELA INICIAL A TÍTULO DE AJUSTE DO PARC 06/2018			
<b>DÍVIDA AJUSTADA TOTAL AJUSTADA</b>			<b>3.727.314,47</b>



## PARCELAMENTOS COM A DESO

DÍVIDAS NEGOCIADAS COM A DESO			
PARCELAMENTO	QTD DE PARCELAS	VALOR PARCELA	TOTAL
1º PARCELAMENTO 12/2018	120	13.725,74	1.647.088,80
EM FASE DE PARCELAMENTO			227.522,56
<b>TOTAL DA DÍVIDA AJUSTADA</b>			<b>1.874.611,36</b>



# PRECATÓRIOS

PROCURADORIA MUNICIPAL	
DÍVIDAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.235.904,16
PRECATÓRIO FAZENDA NACIONAL 2019	2.134.428,40
PRECATÓRIO AGENC NAC. PETRÓLEO 2019	924.774,95
PRECATÓRIO AGENC NAC. PETRÓLEO 2019	15.863.269,15
<b>TOTAL DE PRECATÓRIOS</b>	<b>20.158.376,66</b>

~~XXXX~~



## RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR DOS ÚLTIMOS 5 ANOS EM 01/01/2017		
UNIDADE GESTORA	INSCRIÇÃO	FONTE
PREFEITURA MUNICIPAL	2.422.473,77	RELAÇÃO CONTÁBIL DE RESTOS A PAGAR
FUNDO DE SAÚDE	475.831,35	RELAÇÃO CONTÁBIL DE RESTOS A PAGAR
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.625,23	RELAÇÃO CONTÁBIL DE RESTOS A PAGAR
<b>TOTAL</b>		<b>3.020.930,35</b>

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO 2021 - LOA 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA



## INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



O PPA



ALDO



A LOA

## TEM AÇÃO



De Planejar



De Orientar e  
Ajustar



De Executar





# ÓRGÃOS DE CONTROLE

